

Protocolo Legislativo para registro e, em  
guida, à **CAS**  
Em **02/07/01**



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em **20/06/01**  
Assessoria de Plenário

*Flammar Pinheiro Lima*  
Chefe de Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº** , de **IND 1026 /2001** / **2001**  
**(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)**

**Sugere ao governador Joaquim Roriz a criação de estacionamento rotativo no Setor Comercial Sul, de modo a facilitar o acesso ao local de pessoas que necessitam dos serviços ali disponíveis .**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base no Regimento Interno, sugere ao governador Joaquim Roriz a criação de um estacionamento rotativo no Setor Comercial Sul, de modo a permitir o acesso ao local de pessoas que necessitam dos serviços ali disponíveis .

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 1026 / 01
Fls. n.º 01 BIA

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Setor Comercial Sul transformou-se num local freqüentado praticamente só pelas pessoas que ali trabalham . O restante da população não tem condições de freqüentar a área devido à falta de estacionamento. Ora, trata-se de uma região de alta concentração de hospitais , farmácias, consultórios médicos, odontológicos, escritórios de advocacia, bancos e outros prestadores de serviço,

Estão concentrados ali, numa área de 40 mil metros quadrados, 100 edifícios , 3.300 salas comerciais, 2.700 empresas, 19 bancos , 53 restaurantes e lanchonetes, agências de publicidade, sucursais de jornais e televisão, associações civis e algumas das repartições do Governo mais demandadas pela população.

O ideal seria, portanto, reservar uma parte da área para um estacionamento rotativo, de modo a facilitar o acesso ao local de pessoas que necessitam dos serviços localizados ali. A falta desse estacionamento talvez seja o motivo do desinteresse da população pelo Setor Comercial Sul, embora no SCS exista uma gama variada de prestadores de serviços.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Sem prejuízo, portanto, para os que trabalham ali, deveria ser implantado no local um estacionamento rotativo para esses visitantes, dos quais seria cobrada uma taxa, compatível com o tempo de uso do estacionamento. A partir de um limite mínimo de duas horas o seu preço subiria geometricamente, desestimulando permanências muito alongadas.

Peço o apoio dos colegas parlamentares para a presente Indicação.

**Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2001**

**Wilson Lima**  
**Deputado Distrital/PSD-DF**

PROTÓCOLO	
Ind	n.º 1026 / 01
Fis. n.º	02
	BIA